



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 06.2019

Dispõe sobre a aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – Emenda Parlamentar Federal, a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e alterações dadas pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – 2004;

Considerando a Portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, que “*Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS*”.

Considerando os Planos de Ação apresentados ao Órgão Gestor da Assistência Social, pelas entidades e organizações inscritas no CMAS;

Considerando o Quadro de Itens propostos pelas Entidades e Organizações de Assistência Social, que foram apresentados pela equipe da Secretaria de Ação Social;

Considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária do dia 11 de abril de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União relativos a Emendas Parlamentares, a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), para aplicação na estruturação da rede de serviços socioassistenciais, na classificação Investimento, sendo R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para cada Entidade e Organização de Assistência Social, elencadas abaixo:

I – Associação dos Deficientes Físicos de Franca – ADEFI – Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias – modalidade Domicílio;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

II - Obras Assistenciais Dr Ismael Alonso Y Alonso - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes;

III - Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes;

IV - Templo Espírita Vicente de Paula - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Idosos;

V - Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca – ESAC - Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC ;

VI - Fundação Espírita Judas Iscariotes - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI;

VII - Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI

VIII - Instituto Espírita Nosso Lar - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI

IX - Associação das Famílias e Pessoas Portadores de Paralisia Cerebral – Caminhar - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – Modalidade Unidade Referenciada;

Artigo 2º - Quaisquer alterações que se fizerem necessárias, serão pactuadas com as Entidades e Organizações elencadas no artigo 1º desta Resolução e apresentadas para deliberação do CMAS.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 12 de abril de 2019.

Lucineia Silva Sartori Coelho

Presidente do C.M.A.S.

Franca/SP